

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000413/2020-14

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0519/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FACTO TURISMO LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor **Antônio Monteiro Costa Filho**, nomeado pela Portaria nº 529, de 04/06/2024, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **FACTO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.807.420/0001-99, estabelecida à Avenida Ana Costa, 61, EV 652 - Térreo, Gonzaga, Santos - SP, CEP 11.060-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Shayane Tayse Gallon**, Sócia/Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4. [REDACTED] 39 SSP/SC e do CPF nº 010 [REDACTED] -83, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0519/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

1.2. Em decorrência da prorrogação, a vigência contratual passa a ser de 09/08/2024 a 09/08/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 41, caput, da Lei nº 14.195, de 26/08/2021, e artigos 57, II, e 60 da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula segunda do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 49.404,55** (quarenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com valor acumulado de **R\$ 227.260,93** (duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 49.404,55** (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 – Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Ação orçamentária nº 2000 – Administração da Unidade; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO
Superintendente Regional - DNIT/PB



Documento assinado eletronicamente por **Shayane Tayse Gallon, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Monteiro Costa Filho, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 15/07/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18349326** e o código CRC **B58342F3**.

